

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 113/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE RETIFICAR, os cálculos dos Proventos da Aposentadoria do Senhor ONEREU MARQUES FRITZ, RG. N.º 8.082.82 - PR, conforme a planilha de cálculo, em atenção ao PARECER N.º 10033/98 do "Ministério Público Especial", junto ao Tribunal de Contas do Paraná, passando assim, o mesmo a perceber os proventos na ordem de 32/35 avos ou seja R\$ 219,72 (Duzentos e desenove reais e setenta e dois centavos) por mês.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Maio de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal